



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
21 de outubro
de 2020

Bancas de revistas e jornais são reduzidas para 24 com negócios ativos durante o isolamento social

Diversificação dos negócios para a oferta de produtos e serviços, aproveitando o mesmo espaço ocupado pela atividade original e valendo-se da tecnologia digital. Esta, talvez, seja uma das alternativas que não tenha sido colocada em pauta por todas as 44 bancas de revistas e jornais de São Luís, durante o confinamento forçado pela pandemia de Covid-19, na busca de estratégias que permitiriam superar a crise do novo coronavírus.

A Associação dos Jornaleiros do Maranhão informou que, neste ponto, cada empreendimento adotou seu próprio artifício para sobreviver. Hoje, na capital maranhense, quase a metade das bancas de jornais e revistas, que estavam abertas antes da pandemia, ainda permanece fechada.

De acordo com a associação, já houve em São Luís cerca de 100 bancas de revistas e jornais espalhadas pela cidade. Sete meses atrás - antes do dia 21 de março, quando o governo do Maranhão fechou o comércio - haviam 44 estabelecimentos funcionando. Atualmente, são apenas 24.

Há possíveis diversos fatores para a retração do setor. Um deles é que bancas de jornais e revistas são um segmento atingido em cheio pela migração da leitura para os meios digitais (segundo pesquisa do jornal Valor Econômico de 2019, 77% dos brasileiros leem notícias pelo celular).

"A crise econômica, que ameaça o jornalista, também vem como consequência do processo tecnológico", destacou a presidente da Associação dos Jornaleiros do Maranhão, Josenira Rosa Santos da Luz.

No Brasil, de 2014 a 2019, a circulação das edições impressas dos dez maiores jornais brasileiros, monitorada pelo Instituto Verificador de Circulação (IVC), caiu pela metade, ao passo que a venda das assinaturas digitais quase dobrou. E a saída dos jornalistas para sobreviver ao fenômeno - que atinge também as revistas - tem sido agregar novos produtos ao negócio.

"Foi utilizado bastante o WhatsApp para nos comunicarmos com alguns clientes, entre nós

mesmos, e fornecedores", informou Josenira, que não soube dizer se, do diversificado portfólio de produtos que pode ser encontrado nas estruturas físicas das bancas de revistas e jornais, durante o isolamento social, os itens tenham sido comercializados sobretudo via internet, por meio de aplicativo de delivery, como muitos outros segmentos comerciais fizeram.

SEM REVISTAS NAS PRATELEIRAS

A Associação dos Jornaleiros do Maranhão informou que, durante o isolamento social, em São Luís, distribuidoras nacionais interromperam a entrega de revistas.

Acessórios para telefone móvel, bijuterias, brinquedos e bombons compõem o leque de produtos que, segundo Josenira, dividem com as publicações impressas os espaços das bancas. Já sobre as revistas, uma das possibilidades para que as distribuidoras deixassem de fazer entregas de revistas na capital maranhense, segundo os jornalistas, é que a logística das distribuidoras, que já não era vantajosa, uma vez que há poucos pontos de venda em São Luís, se tornou menos ainda durante a quarentena.

DILEMA DAS BANCAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Na quinta-feira (15), duas bancas de revistas e jornais foram remanejadas da Avenida Miécio Jorge, no bairro do Renascença 2, para um espaço provisório, no mesmo bairro, mas entre o Monumental Shopping e McDonalds, na Avenida Colares Moreira. A realocação seguiu uma determinação do **Ministério Público**, por meio da Promotoria de Meio Ambiente e Urbanismo, que tem à frente o promotor Fernando Barreto.

No dia em que ela aconteceu, os jornalistas não aceitavam sair da Miécio Jorge, e acionaram a Defensoria Pública do Estado (DPE). Ocorre que houve a mudança de endereço, mas, uma articulação provocada pelo defensor público Jean Carlos Nunes, que coordena o Núcleo de **Direitos Humanos** da DPE, com a Vara de Direitos Difusos e Coletivos, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), a Blitz Urbana, e a promotoria de Urbanismo, além dos donos das bancas, resultou que as instalações

definitivas das duas bancas seria o estacionamento em frente ao Tropical Shopping, também no Renascença 2.

A fim de continuar articulando com as devidas autoridades para que aquilo que ficou acertado na quinta-feira seja cumprido, nessa terça-feira (20), a Associação dos Jornaleiros do Maranhão e proprietários de bancas estiveram reunidos com Jean Carlos, na sede da Defensoria Pública.

Durante a reunião, donos de estabelecimentos localizados em outros pontos da cidade também participaram e se manifestaram. Um deles é José de Ribamar, que disse ter trabalhado por 40 anos na Praça Deodoro, até o início da obra no logradouro, em 2017, quando todas as cinco bancas de revistas e jornais foram retiradas do espaço.

"Fomos remanejados para a Avenida Silva Maia. Das cinco estruturas, só restam duas, uma delas é a minha", disse José de Ribamar. Outra reunião deve ocorrer após a associação apresentar ao defensor público Jean Carlos, um mapa com o endereço de cada uma das 24 bancas de jornais e revistas.

Além disso, Jean pediu que a categoria leve à DPE experiências positivas de bancas de jornais e revistas em outras cidades brasileiras, que justificariam suas permanências em espaços do poder público, tendo em vista a viabilidade econômica. A associação pediu um mês para preparar o material.

"A ideia da confecção de um projeto pela associação, que contempla a qualidade do atendimento e com serviços culturais agregados, torna nosso interesse pela permanência das bancas em locais público mais viável. E é interessante um levantamento de histórico e relato do que já é feito hoje por bancas de jornais e revistas, com atividades agregadas (como o atendimento ao turista)", informou Jean, aos jornaleiros.

DPE consegue liminar que garante mudança

definitiva de bancas para frente de shopping

Em resposta à ação judicial protocolada pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), na última sexta-feira (16), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís deferiu o pedido, liminarmente, determinando o Município de São Luís a proceder o remanejamento definitivo das bancas para o estacionamento em frente ao Tropical Shopping, adotando as medidas cabíveis relacionadas a construção das bases de concreto para fixação dos estabelecimentos e das devidas instalações elétricas.

A liminar foi um dos assuntos em pauta durante reunião ocorrida, nessa terça-feira (20), na sede da DPE, entre o defensor público Jean Nunes, titular do Núcleo de **Direitos Humanos** (NDH), e representantes de donos de bancas de revistas de São Luís, na intenção de ampliar a atuação da instituição em favor de profissionais que vivem desse tipo de renda na capital, resguardando direitos em caso de possíveis remoções.

CONCILIAÇÃO

Conforme despacho do juiz titular da Vara, Douglas de Melo Cunha, foi determinado, ainda, a adoção, por parte do Município de São Luís, de medidas indispensáveis para a reparação dos danos estruturais que foram causados pela operação de retirada das bancas do Renascença, ocorrida no dia 15 de outubro.

O magistrado definiu para o próximo dia 27, às 9h, a realização de audiência de conciliação, por videoconferência. O Município de São Luís tem o prazo de 72 horas para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/21/bancas-de-revistas-e-jornais-sao-reduzidas-para-24-com-negocios-ativos-durante-o-isolamento-social/>

Construtora Franere deve realizar adequações em todo os condomínios Gran Park

A empresa Franere Comércio Construções e Imobiliária foi condenada a realizar adequações técnicas de acessibilidade em todo o empreendimento "GRAN PARK" (condomínios Varandas Gran Park, Gran Park das Águas, Gran Park das Árvores e Gran Park dos Pássaros), corrigindo as irregularidades que impedem o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sentença do juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos) acolheu pedido do **Ministério Público** estadual em em **Ação Civil Pública** que reclamou da falta de acessibilidade no Condomínio "Gran Park Pássaros" sofrida por uma criança de 11 anos de idade com paralisia cerebral, com dificuldade para se locomover por meio de sua cadeira de rodas, pela ausência de adequação de acessibilidade no prédio.

Com base nessa reclamação, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão (COEA) vistoriou o imóvel e produziu relatório onde foram constatadas inconformidades nas instalações do condomínio residencial em relação à NBR 9050:2004, à Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como às Resoluções 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN. E que todo o empreendimento Gran Park (inclui os condomínios Varandas Gran Park, Gran Park das Águas, Gran Park das Árvores e Gran Park dos Pássaros) apresenta graves irregularidades em sua construção, violando o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Franere alegou que, na época da aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento, junto à Prefeitura de São Luís, não estava em vigor o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que não poderia ser aplicado nesse caso. Ressalta ainda que as solicitações contradizem o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, quando da construção do empreendimento e podem vir a atingir direitos dos demais moradores.

". Embora o Estatuto da Pessoa com Deficiência tenha vigência posterior ao projeto e implantação do empreendimento, diversas outras normas já protegiam

os direitos da pessoa com deficiência e lhes assegurava o direito à acessibilidade", ressaltou o juiz na sentença.

ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O juiz fundamentou a sentença no artigo 244 da Constituição Federal, segundo o qual a "A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência".

Também citou a Lei nº 7.853/1989 (artigo 2º), que diz ser do Poder Público e seus órgãos a responsabilidade de assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Outra norma apontada na sentença, a Lei 10.098/2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, impondo em seu artigo 11 que "a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida".

"Os direitos fundamentais são os princípios básicos do Estado Democrático de Direito, orientando a ação de todos os poderes constituídos, impondo à Administração Pública, em todas as esferas, o dever de assegurar aos cidadãos que seus direitos sejam respeitados. A não adaptação do imóvel apontado para o uso das pessoas com deficiência obsta seu uso por essa parcela da população, ferindo o direito de igualdade, consagrado no artigo 5º, caput, da Constituição Federal", ressaltou o juiz.

LAUDO PERICIAL

Em 04 de maio de 2020, foi concluído laudo pericial elaborado pela perita Josye Karlla Costa Oliveira Jansen de Mello, arquiteta e urbanista, concluindo a existência de irregularidades que geram dificuldades de circulação e acesso às diversas áreas comuns, como: acesso ao interior dos condomínios, acesso aos blocos e acesso aos espaços que compõe a área de lazer.

Segundo a sentença, embora o Condomínio "Parque dos Pássaros" possua um Projeto de Readequação, juntado aos autos do processo, os serviços executados no não estão de acordo com os detalhamentos contidos no projeto. E ainda, alguns itens não foram executados, como as rampas de acesso nas calçadas internas do condomínio. Sendo assim, mesmo com a existência do Projeto de Readequação da acessibilidade, o condomínio continua apresentando desconformidades.

Site: <https://omaranhense.com/construtora-franere-deve-realizar-adequacoes-em-todo-os-condominios-gran-park/>

Plataforma digital vai ampliar fiscalização das prefeituras e dos órgãos públicos

Com o objetivo de auxiliar o **Ministério Público** do Maranhão, foi firmado, em 8 de outubro, no Rio de Janeiro, convênio de cooperação técnica para compartilhamento das plataformas digitais do MPRJ com o **MPMA**. O acordo foi assinado pelos procuradores-gerais de justiça do Maranhão, Eduardo Nicolau, e do Rio de Janeiro, Eduardo Gussem.

Foram cedidas as plataformas digitais "Parquet Digital", "MPRJ em Mapas", "Integra Judicial" e os projetos "Farol e Radar".

O Parquet Digital também será utilizado em integração com o Tribunal de Contas do Estado. O acesso mútuo da plataforma com o TCE tem a finalidade, segundo a corregedora-geral do **MPMA**, Themis Pacheco, de permitir um acompanhamento melhor das ações das prefeituras, dos órgãos públicos e a legalidade das licitações.

Ela esteve presente durante a assinatura que consolidou a parceria com o MPRJ e conheceu a tecnologia em uma reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do **Ministério Público**. "Após conhecer a plataforma, conversei com o procurador-geral, Eduardo Nicolau, que se dispôs prontamente na mediação com o MPRJ", afirmou Themis Pacheco.

A corregedora ressaltou, ainda, o auxílio que as plataformas trarão no acompanhamento das movimentações processuais de cada comarca. Na avaliação dela, o compartilhamento também possibilitará aos promotores um melhor conhecimento acerca dos inquéritos em andamento nas delegacias e no mapeamento das regiões com maiores dados de periculosidade.

"O Parquet mostrará aos promotores os prazos dos inquéritos e quais ações que estão próximas de prescrever, permitindo, portanto, uma visão ainda mais abrangente sobre os processos, assim como informações sobre as zonas que apresentam maiores índices de criminalidade", destacou a corregedora.

Para o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o convênio com o MPRJ **MPMA** na utilização da tecnologia em favor de uma atuação mais ágil. "Tudo o que nós fazemos é sempre no sentido de garantir uma atuação mais efetiva do **Ministério Público**, sempre em prol da população, que é a quem nós servimos",

ressaltou.

TRANSFERÊNCIA DE DADOS

A equipe da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) do **MPMA** participou da visita institucional ao MPRJ e tratou sobre as questões técnicas referentes à migração das tecnologias.

De acordo com o coordenador da CMTI, Gledston Reis, as plataformas, especialmente o Parquet Digital, terão um caráter analítico acerca das questões processuais. "Nas plataformas, são coletados os dados da base já existente, fazendo uma compilação para disponibilizar uma informação final".

O **MPMA** terá à disposição, por parte da equipe do MPRJ, a análise de inteligência, que possibilitará um melhor acompanhamento acerca das transações licitatórias.

Site: <https://omaranhense.com/plataforma-digital-vai-ampliar-fiscalizacao-das-prefeituras-e-dos-orgaos-publicos/>

MPMA, PGE e Sefaz assinam notificação a devedores do ICMS

Integrantes da Força Tarefa de Combate à Sonegação Fiscal, representados pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, e o secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, assinaram nesta terça-feira (20), uma notificação conjunta extrajudicial aos devedores do ICMS declarado e não recolhido aos cofres estaduais.

De acordo com dados da Sefaz, mais de 1.500 contribuintes foram notificados, o que representa mais de R\$ 660 milhões em débitos.

A notificação tem o objetivo de alertar os devedores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) para que recolham o imposto devido, sob pena de instauração de procedimentos criminais. Em caso de não atendimento à notificação, o procurador-geral de Justiça encaminhará os fatos aos promotores de Justiça com atribuições para a ação penal.

O documento baseia-se na "tipificação de crime de apropriação indébita tributária na conduta de deixar de recolher ou repassar dolosamente aos cofres públicos tributo descontado ou cobrado de terceiro". A conduta foi considerada crime pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça e confirmada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal, com pena de detenção de seis meses a dois anos, além de multa.

"A adoção de políticas públicas que beneficiem à sociedade, em especial aos hipossuficientes, depende diretamente da correta arrecadação de impostos. Não podemos aceitar a sonegação desses tributos, prática que é tão danosa quanto qualquer tipo de corrupção para a sociedade maranhense", afirmou Eduardo Nicolau.

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, destaca como positiva a iniciativa dos órgãos na defesa da qualidade devida dos cidadãos. "Estão irmanados no propósito de defender o erário, cada qual dentro da sua esfera de atuação, imbuídos do propósito de trabalhar para que haja o retorno para a sociedade dos recursos que estão deixando de ser devidamente recolhidos pelos contribuintes. Os cidadãos serão os beneficiados dos frutos positivos que esta cooperação certamente trará para a sociedade maranhense", avalia.

O secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, destacou a Medida Provisória 329/2020 do governo do Maranhão como uma nova oportunidade para regularização de débitos do ICMS. "O benefício ativo para adesão até 30 de outubro de 2020, oferece redução de 90% dos juros, multas e demais acréscimos legais, alcançando, inclusive, multas por descumprimento de obrigação acessória, no caso de pagamento à vista. Além de redução escalonada para pagamento parcelado dos débitos", disse o dirigente fazendário.

O sistema da Sefaz já está habilitado permitindo aos contribuintes, além do pagamento à vista, também a opção do parcelamento eletrônico dos débitos de ICMS, por meio do sistema de autoatendimento, SefazNet.

Mutirão de Conciliação Fiscal

No período de 21 a 30 de outubro será realizado o Mutirão de Conciliação Fiscal, uma parceria entre o TJ/MA, a PGE/MA e SEFAZ, a fim de propiciar aos devedores do ICMS a possibilidade de acordo nas execuções fiscais com redução do crédito tributário de juros e multas em até 90%.

Os interessados deverão solicitar o agendamento que poderá ser realizado através dos e-mails das varas de execução fiscal: secfaz8_slz@tjma.jus.br; secfaz9_slz@tjma.jus.br e secfaz10_slz@tjma.jus.br. As audiências serão realizadas de forma virtual ou presencial, de acordo com os protocolos de saúde.

Site: <https://omaranhense.com/mpma-pge-e-sefaz-assinam-notificacao-a-devedores-do-icms/>

DPE e Associação de Jornaleiros se reúnem para discutir situação de bancas em São Luís

Quase uma semana depois da relocação das bancas de jornais e revistas no Jardim Renascença II, na última quinta-feira, 15, a Associação dos Jornaleiros do Maranhão, se reuniu com o defensor público, Jean Nunes, do Núcleo de **Direitos Humanos** da DPE/MA, para compreender o problema dos profissionais da classe, e traçar as próximas medidas jurídicas cabíveis.

Uma audiência de conciliação entre a Prefeitura de São Luís e a Associação dos Jornaleiros está marcada para o dia 27 de outubro.

A reunião teve início às 9h30 e tratou de diversos assuntos que envolvem os donos de bancas de jornais e revistas em São Luís, além de discutir a relocação das bancas que foram remanejadas para o lado de uma lanchonete no Renascença, de forma temporária. A DPE/MA entrou com uma ação de tutela de urgência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, na sexta-feira, 16.

Em resposta à ação judicial, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís deferiu o pedido, liminarmente, determinando o Município de São Luís a proceder o remanejamento definitivo das bancas para o estacionamento em frente ao Tropical Shopping, adotando as medidas cabíveis relacionadas a construção das bases de concreto para fixação dos estabelecimentos e das devidas instalações elétricas. O Juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara, intimou o Município a se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência no prazo de 72h.

Em nota, a Secretaria de Habitação e Urbanismo (Semurh) informou que a escolha do local para o remanejamento das bancas foi proposta pelo Município, sendo aceita pelos proprietários, e que no momento está providenciando a construção das bases de sustentação para colocação das bancas na área citada.

"A Secretaria acrescenta que o órgão fará os reparos necessários para corrigir os danos causados nas bancas quando do remanejamento para o novo espaço", frisou a Semurh.

Deodoro e João Lisboa Na Praça Deodoro, Centro, as bancas de jornal e revista que já faziam parte do cenário do lugar, foram remanejadas com a obra

ocorrida em 2017. Os jornaleiros tiveram a promessa de que após essa obra poderiam voltar para o local, mas isso não aconteceu. Muitas bancas ainda tentaram se manter abertas, mas, com o tempo, os locais foram fechando e hoje apenas duas ainda funcionam na Rua do Outeiro.

Uma delas é a de José de Ribamar Cantanhede, que trabalha como jornaleiro há 40 anos, e durante o encontro com o defensor nesta terça-feira, se emocionou falando das tentativas de retornar para a Praça Deodoro, onde trabalhou boa parte da vida.

Em uma sexta-feira de 2019, já no segundo semestre do ano, ele conseguiu uma licença para voltar para a praça, já que no projeto da obra há um local destinado para receber as bancas de jornal realocadas.

Mas não durou um dia, pois recebeu uma ligação no dia seguinte, mais precisamente às 20h de um sábado. "Disseram que a nossa licença tinha sido cassada, sem nenhum documento, e segundo eles, seria uma ordem superior", lembrou já com os olhos marejados.

De acordo com um documento emitido pela Secretaria do Estado da Cultura e do Turismo no dia 4 de agosto deste ano, as cinco bancas que ainda permaneceram abertas após a relocação, deveriam ser mudadas para a Alameda Gomes de Castro e Alameda Silva Maia, que ficam em frente a Deodoro.

A situação da praça João Lisboa, segundo Josanira Luz, coordenadora da Associação dos Jornaleiros, é que apenas cinco bancas estariam com local garantido após a reforma que está acontecendo na praça, porém a quantidade total de bancas seria sete. Uma reunião para entender melhor a situação da Praça João Lisboa foi marcada para semana que vem.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/21/primeiro-caderno/pagina/12>

Submissão de projetos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente encerra hoje

O Edital de Chamamento Público nº 01, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Maranhão (CEDCA/MA), estabelece o prazo de até hoje (21) para submissão de projetos pelas organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA/MA).

Divulgado no Diário Oficial do Maranhão, no site e redes sociais da Secretaria de Estado dos **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), o edital tem como objetivo a seleção de projetos e entidades para celebração de Termo de Fomento para fins de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de acordo com a Legislação vigente.

Os projetos submetidos devem ter como objeto o fortalecimento de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e do adolescente, podendo prever ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes e Conselhos Tutelares, que promovam formações ou assessoria técnica para regulamentação de fundos municipais; proteger e promover os direitos do segmento em situação de vulnerabilidade; fomentar a intersetorialidade das políticas públicas através de pesquisas e elaboração de planos estaduais municipais e comunicar e divulgar ações em defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Conforme o edital, poderão participar da seleção, as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que tenham projetos registrados no respectivos Conselhos Municipais. É preciso possuir comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com no mínimo, dois anos de cadastro ativo, devendo comprovar experiência prévia.

Confira o edital nesse site

Site: <http://edwilsonaraujo.com/2020/10/21/submissao-de-projetos-do-fundo-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-encerra-hoje-21/>

Acesso de dados reforça proteção ao meio ambiente (Geral | Queimadas)

Com informações do CNJ

Brasília - Uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) vai integrar o sensoriamento remoto e o monitoramento ambiental com investigações judiciais na área, permitindo o desenvolvimento de aplicações baseadas em sistemas aeroespaciais georreferenciados.

O acordo de cooperação técnica foi firmado nesta terça-feira (20/10) e vai garantir que os magistrados tenham acesso a dados que identificam movimentações anteriores à realização de **queimadas** e outras formas de **desmatamento** ilegal, por exemplo.

"Na semana passada foi criado o Observatório de **Direitos Humanos**, que tem entre seus objetivos a proteção ao meio ambiente. Essa troca de dados é muito importante para que o CNJ formule suas sugestões de políticas públicas para quem tem oportunidade de realizá-las, afirmou o presidente do CNJ, ministro Luiz Fux.

O presidente do Ibama, Eduardo Fortunato Bim, destacou que a parceria vai fortalecer a preservação ambiental. Esta parceria tende a dar bons frutos. Apoiar o Sistema de Justiça é fundamental, faz parte do bom relacionamento e da rede de proteção que os órgãos devem ter. A proteção ambiental é dever do Estado e é uma honra estar aqui e poder colaborar com o CNJ".

Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Facebook, no Twitter e no Instagram. Envie informações à Redação do Jornal de O Estado por WhatsApp pelo telefone (98) 99209 2564.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/21/aceso-de-dados-reforca-protECAo-ao-meio-ambiente/>

MAIS DE 700 M³ DE MADEIRA ILEGAL É APREENDIDA NA REGIÃO DE ZÉ DOCA NO MARANHÃO

A operação foi deflagrada em Zé Doca, a 70 km de Santa Inês, pelo Comando Conjunto Norte, com a 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Foi realizada no Maranhão, entre os dias 14 e 17 de outubro a Operação Verde Brasil 2, voltada ao combate de crimes ambientais nas áreas florestais do estado. A operação foi deflagrada em Zé Doca, a 302 km de São Luís e a 70 de Santa Inês, pelo Comando Conjunto Norte, com a 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

A ação conjunta contou com o apoio do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, Capitania dos Portos, Polícia Federal, IBAMA, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e Batalhão de Polícia Ambiental.

Ao todo, foram 707 m³ de madeira ilegal apreendidos, que estavam sob propriedades de três madeireiras e um depósito. Além da madeira, dois caminhões, provavelmente utilizados nos transportes das cargas, também foram apreendidos, além da aplicação de R\$ 708 mil em multas.

"Operação verde Brasil" é uma ação do Governo Federal voltada para prevenção e controle contra crimes de **desmatamento** ilegal e focos de incêndio na cobertura da Floresta Amazônica.

Para a realização da missão, todos os protocolos sanitários em prevenção e combate ao novo coronavírus foram tomados, dentre eles o teste rápido para covid-19, de acordo com o Exército.

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=n av/single&topico=15772>

FLÁVIO DINO SANCIONA LEI QUE INSTITUI A POLÍCIA PENAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO

O governador Flávio Dino sancionou a Lei nº 11.342, que cria a Polícia Penal do Estado do Maranhão como órgão do sistema de **segurança pública**, vinculada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap). O texto foi publicado no dia 29 de setembro, e já tinha sido aprovado pela Assembleia Legislativa.

Com a transformação em carreira policial, os agentes penitenciários passam a ser equiparados as demais forças policiais, mas com atribuições específicas que regulamentam as funções dessa nova polícia.

Para o secretário da Seap, a aprovação da Lei foi bastante satisfatória e bem vista pela categoria. "No governo Flávio Dino já tivemos grandes avanços no âmbito do sistema prisional, e agora com a promulgação da lei o trabalho do sistema prisional passa a ser desenvolvido com maior eficiência, desde a organização, carreira e funcionamento", disse.

A Lei transforma os cargos efetivos de Agente Estadual de **Execução Penal** e de Inspetor Estadual de **Execução Penal**, respectivamente, nos cargos de Inspetor de Polícia Penal I e Inspetor de Polícia Penal II. Dentre as prerrogativas da lei, os servidores ocupantes dos cargos de Inspetor de Polícia Penal I e II, no exercício de sua função, exercem poder de polícia.

Assim como o cargo efetivo de Auxiliar de Segurança Penitenciária, integrante da carreira de segurança penal, que passa a ser Auxiliar Penitenciário. O subgrupo atividades penitenciárias segundo suas categorias funcionais, fica com os seguintes cargos efetivos: Inspetor de Polícia Penal I, Inspetor de Polícia Penal II e Auxiliar Penitenciário. Os especialistas nas áreas jurídica, psicólogo, assistente social, enfermagem, terapeuta ocupacional e pedagogo. E ainda os técnicos penitenciários: administrativo e de enfermagem.

De acordo com a lei, também serão criadas 8 unidades prisionais de ressocialização e 2 duas penitenciárias. Sendo elas a Unidade Prisional de

Ressocialização de São Luís 9, Unidade Prisional de Ressocialização de Governador Nunes Freire, Unidade Prisional de Ressocialização de Carolina, Unidade Prisional de Ressocialização de Tutóia, Unidade Prisional de Ressocialização de Segurança Máxima, Unidade Prisional de Ressocialização de Barra do Corda, Unidade Prisional de Ressocialização de Colinas, Unidade Prisional de Ressocialização de São João dos Patos. E a Penitenciária Regional de Governador Nunes Freire e Penitenciária Regional de Brejo.

A LEI

A Lei é oriunda da Emenda Constitucional (EC) 104, que alterou o Art. 144 da carta magna do país, criando, assim, a polícia penal, órgão responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal.

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15778>

MARANHÃO É O 4º ESTADO COM MAIOR NÚMERO DE QUEIMADAS EM 2020

Informações são do Programa **Queimadas** do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) de monitoramento diário

Até 15 de outubro, segundo o Programa **Queimadas** do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o **Maranhão** acumulou 11.772 focos de **queimadas**. Esse quantitativo o coloca atualmente em 4º lugar no país, nesse quesito, e supera o total registrado em 2019, quando foram contabilizados 11.759 focos.

À frente do **Maranhão** estão Mato Grosso, com 44.143 focos; Pará, com 29.350; e Amazonas com 15.873. Mato Grosso do Sul vem em quinto lugar com 11.486 focos. Outra informação, é que embora o número de focos no **Maranhão** tenha ultrapassado o do ano passado, neste mês de outubro, até o dia 15, foram registrados 2.058 focos, 31% a menos do que o registrado em setembro, quando foram detectados 2.981 focos.

Dentre os 10 municípios brasileiros com mais focos acumulados nos últimos 5 meses está o município maranhense de Alto Parnaíba com 279 focos nos últimos dias. De acordo com o Boletim de Monitoramento de **Queimadas** no estado do **Maranhão** realizado na quinzena de 16 a 30 de setembro, Alto Parnaíba já aparecia, naquele período, com o maior número de focos, 186, registrando portanto, um aumento de 50% em relação à segunda quinzena de setembro.

O segundo semestre é marcado pelo alto índice de **queimadas** por todo o Brasil. A época de poucas chuvas e fortes ventos é propícia para as **queimadas**. Segundo informações do Imesc, com a função de "limpeza do terreno" para plantações e criação de áreas de pastos, pequenos agricultores e pecuaristas realizam **queimadas** sem a devida liberação ambiental, mesmo com trabalhos de melhorias técnicas e decretos proibindo as **queimadas**. Essa prática pode provocar **queimadas** sem controle, que podem atingir diversos hectares de vegetação, produzindo vários impactos ambientais.

O governo do estado tem executado o Programa **Maranhão** sem **Queimadas** desde agosto em todo o

Estado, com o combate e prevenção de **queimadas** e dos focos de fogo, que afetam diretamente a saúde da população maranhense. O Programa já passou pelas cidades de Mirador, Balsas, Barra do Corda, Caxias e Imperatriz.

Segundo o Corpo de Bombeiros do **Maranhão** (CBMMA), um trabalho específico é desenvolvido especialmente nos meses de agosto, setembro e outubro, época de maior incidência de **queimadas**. Vale lembrar que estamos em período de estiagem e, conforme o Núcleo Geoambiental, da Universidade Estadual do **Maranhão**, em dezembro deve haver a ocorrência de chuvas em algumas regiões do estado.

Para realizar denúncia sobre incêndio florestal ou **queimadas** sem autorização do órgão ambiental entre em contato com a Ouvidoria da SEMA (98) 3194-8900 - ramal 8910. Em caso de emergência contate 193 - Corpo de Bombeiros.

MARANHÃO

Queimadas últimos 5 anos

2020 - 11.772

2019 - 11.759

2018 - 9.548

2017 - 17.118

2016 - 15.222

Últimos 5 meses

Outubro - 2.058

Setembro - 2.981

Agosto - 1.025

Julho - 667

Junho - 198

Fonte: G1 MA

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15780>

Queda nos registros de crimes sexuais contra crianças durante a pandemia em São Luís

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/21/TVMIRANTESOL>

[UIZAFGLOBOMA-06.07.03-06.09.21-1603284809.mp4](#)

Ildon Marques o prefeito que foi condenado por distribuir cestas natalinas com produtos da merenda escolar, tem mantida sua impugnação pelo Ministério Público!!!

A situação do candidato a Prefeito de Imperatriz, Ildon Marques, não é nada fácil, o **Ministério Público** nessa terça-feira (20), através do **Promotor de Justiça**, Sandro Bísaro, manteve a impugnação de sua candidatura.

Em 2018, Ildon Marques foi candidato a deputado federal, o TRE do Maranhão indeferiu o seu pedido de candidatura, ele continuou sua campanha e recorreu ao TSE em Brasília, seu recurso foi julgado somente em maio desse ano, Ildon Marques perdeu feio, foram 7 x 0, todos os ministros votaram pelo indeferimento de sua candidatura.

Todos os votos que ele teve, foram cancelados e jogados no lixo, a teimosia do Ildão, custou muito caro pra cidade, não conseguimos eleger nenhum deputado federal, os quase 38 mil votos que ele teve, poderia ter ajudado a eleger alguém.

A condenação de Ildon Marques vai até 2022, de maio pra cá não houve nenhuma alteração na legislação eleitoral, se em maio ele perdeu de 7 x 0, por qual motivo hoje a justiça eleitoral acataria o pedido de registro da sua candidatura???

Site: <https://www.ruiporao.com.br/2020/10/ildon-marques-o-prefeito-que-foi.html>

Contrato de R\$ 6,7 milhões da Prefeitura de Codó é alvo de investigação por fraude

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó instaurou um inquérito para apurar indícios de fraude em uma licitação de combustível da Prefeitura de Codó, administrada por Francisco Nagib.

A investigação está sob a responsabilidade do **promotor de Justiça** Carlos Augusto Soares.

Segundo o documento obtido pelo Blog do Neto Ferreira , estava tramitando na Promotoria de Codó Notícia de Fato SIMP 001017-259/2020, cujo objetivo era apurar supostas práticas de má aplicação de recursos públicos, de corrupção ou até **improbidade administrativa**, no âmbito da Prefeitura codoense, no processo de licitação pública que visou a contratação de fornecimento de combustível que envolve o Posto Minas, que tem como razão social: K Louis Albuquerque.

A reportagem apurou que o contrato firmado entre a empresa e a gestão de Nagib girou em torno de R\$ 6,7 milhões.

Em razão da necessidade do aprofundamento das investigações sobre as irregularidades, o Parquet converteu a Notícia de Fato em Inquérito Civil.

Entre os principais pontos que serão analisados na contratação, estão o possível direcionamento da licitação e o sobrepreço.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/contrato-de-r-67-milhoes-da-prefeitura-de-codo-e-alvo-de-investigacao-por-fraude/>

Quinze pessoas flagradas na Operação Harpócrates assinam acordo

Em setembro, o **Ministério Público** do Maranhão deu início à celebração de acordos de não persecução penal com pessoas presas em flagrante na Operação Harpócrates. Nesta terça-feira, 20, a instituição deu continuidade à assinatura dos acordos. Ao todo, 15 pessoas já assinaram o documento, mas aproximadamente 80, indiciadas por prática de poluição sonora desde o início da operação, estão aptas a firmar o acordo.

"Neste momento, estamos notificando as primeiras pessoas presas em flagrante pelo crime de poluição sonora na Operação a comparecerem na Promotoria para assinar o acordo", disse o **promotor de justiça** Cláudio Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

O **MPMA** também aguarda a homologação pela Justiça dos acordos já firmados para iniciar a destruição dos equipamentos apreendidos. As sobras serão enviadas para a reciclagem.

Tanto os motoristas que foram flagrados cometendo poluição sonora com som automotivo quanto aqueles condutores presos em razão do uso de descargas irregulares de motocicletas podem fazer o acordo de não persecução penal. "O delito é o mesmo: poluição sonora. Portanto, as condições para a assinatura do acordo são iguais", destaca.

O ACORDO

O acordo de não persecução penal é um instrumento, recentemente incluído no Código de Processo Penal, estabelecido pela Lei 13.964/2019, a ser firmado entre o **Ministério Público** e o investigado, antes do oferecimento formal da Denúncia.

Para isso, o envolvido no delito deve confessar a prática da infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos.

No caso da Operação Harpócrates, o instrumento prevê a extinção do procedimento criminal, tendo como contrapartida a perda dos equipamentos apreendidos (som automotivo ou descarga irregular de motocicletas), que deverão ser destruídos depois da homologação dos acordos pela Justiça. O acordo impõe, ainda, a perda da fiança, ou seja, o valor pago

logo após a prisão em flagrante não será devolvido ao bolso do infrator.

Cláudio Guimarães informou que o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 /98) prevê pena de detenção de um a quatro anos para o delito de poluição sonora, o que possibilita a propositura pelo MP do acordo de não persecução penal com os infratores.

Além de Cláudio Guimarães, do **MPMA** integram a Operação os promotores de justiça Reinaldo Campos (da Comarca de Raposa), Cláudio Cabral (1ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís) e Paulo Roberto Ramos (3ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís).

CONTINUIDADE

Em virtude de Representação protocolada na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, a Operação Harpócrates dará início à realização de blitzes para coibir a prática de poluição sonora em outros bairros da ilha de São Luís. Inicialmente, a mobilização, que teve início no mês de agosto, se concentrou principalmente nas praias do Olho D'Água, do Meio e Araçagi.

Além do **MPMA**, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo TwitterT e pelo Facebook.

Site: <https://luiscardoso.com.br/ministerio-publico-ma/2020/10/quinze-pessoas-flagradas-na-operacao-harpocrates-assinam-acordo/>

MPMA emite Recomendação sobre destinação de lubrificantes usados

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, emitiu, em 8 de outubro, uma Recomendação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) a respeito do controle e licenciamento de atividades relacionadas à destinação de óleo lubrificante usado.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso, por apresentar toxicidade. De acordo com a lei nº 6.938/1981, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental dependem de **licenciamento ambiental** prévio.

Além disso, a lei nº 12.305/2010 estabelece que, para que haja a autorização ou licenciamento dos serviços, é necessário que o responsável comprove capacidade técnica e econômica e que tem condição de prover os cuidados necessários ao gerenciamento dos resíduos.

A resolução nº 362/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) estabelece que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser destinado ao rerrefino, método de reciclagem adequado e ambientalmente seguro para esse tipo de resíduo. Já o Conselho Nacional do Petróleo proíbe a destinação de óleos lubrificantes para outros fins.

No documento, assinado pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior e Claudio Rebelo Correa Alencar, estabelece uma série de condicionantes ao **licenciamento ambiental** de geradores e coletores de lubrificantes usados ou contaminados, além das bases de armazenamento desses produtos.

Dos geradores devem ser cobrados o registro no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos e a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos / Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos, além da demonstração da destinação correta dos lubrificantes, comprovando a entrega apenas a empresas coletoras

ou rerrefinadoras autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Já os coletores devem apresentar autorização emitida pela ANP, os contratos celebrados com as rerrefinarias que receberão o óleo usado e com a empresa de coleta de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós consumo.

As bases de armazenamento devem comprovar a capacidade técnica, econômica e as condições para prover o cuidado necessário ao gerenciamento desse tipo de produto. Entre outros pontos, também deve ser demonstrado que os resíduos são armazenados em recipientes como tanques e tambores com condições seguras e em áreas de fácil acesso à coleta, além de apresentados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o alvará da Prefeitura, o cadastro junto ao Comitê Gestor de Limpeza Pública de São Luís e a autorização ou dispensa da Vigilância Sanitária Municipal emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Já a emissão da licença de operação para os geradores de lubrificantes usados ou contaminados deve estar condicionada à apresentação periódica ao órgão ambiental da comprovação dos volumes e dos certificados de coleta correspondentes, com a indicação da empresa de coleta responsável, autorizada pela ANP.

Também foi recomendada a revisão das licenças de operação já concedidas a geradores e coletores de óleos lubrificantes, acrescentando as exigências apresentadas no documento.

As secretarias têm 20 dias para informar expressamente o acatamento da Recomendação e informar as providências adotadas.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/mpma-emite-recomendacao-sobre.html>

Seminário Estadual de Educação Ambiental promovido pelo MPMA é iniciado

Eduardo Ericeira

O debate sobre a sustentabilidade e a importância da educação para a defesa do meio ambiente foi iniciado nesta terça-feira, 20, às 17h, na segunda edição do Seminário Estadual de Educação Ambiental. O evento, realizado por meio digital, se estende até quarta-feira, 22, reunindo membros do **Ministério Público** do Maranhão, Poder Judiciário, estudantes, gestores, pesquisadores e ambientalistas.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/seminario-estadual-de-educacao.html>

Plataforma digital vai ampliar fiscalização das prefeituras e dos órgãos públicos

Eduardo Ericeira

Com o objetivo de auxiliar o **Ministério Público** do Maranhão, foi firmado, em 8 de outubro, no Rio de Janeiro, convênio de cooperação técnica para compartilhamento das plataformas digitais do MPRJ com o **MPMA**. O acordo foi assinado pelos procuradores-gerais de justiça do Maranhão, Eduardo Nicolau, e do Rio de Janeiro, Eduardo Gussem.

Foram cedidas as plataformas digitais "Parquet Digital", "MPRJ em Mapas", "Integra Judicial" e os projetos "Farol e Radar".

O Parquet Digital também será utilizado em integração com o Tribunal de Contas do Estado. O acesso mútuo da plataforma com o TCE tem a finalidade, segundo a corregedora-geral do **MPMA**, Themis Pacheco, de permitir um acompanhamento melhor das ações das prefeituras, dos órgãos públicos e a legalidade das licitações.

A corregedora ressaltou, ainda, o auxílio que as plataformas trarão no acompanhamento das movimentações processuais de cada comarca. Na avaliação dela, o compartilhamento também possibilitará aos promotores um melhor conhecimento acerca dos inquéritos em andamento nas delegacias e no mapeamento das regiões com maiores dados de periculosidade.

Para o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o convênio com o MPRJ **MPMA** na utilização da tecnologia em favor de uma atuação mais ágil. "Tudo o que nós fazemos é sempre no sentido de garantir uma atuação mais efetiva do **Ministério Público**, sempre em prol da população, que é a quem nós servimos", ressaltou.

TRANSFERÊNCIA DE DADOS

A equipe da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) do **MPMA** participou da visita institucional ao MPRJ e tratou sobre as questões técnicas referentes à migração das tecnologias.

De acordo com o coordenador da CMTI, Gledston Reis, as plataformas, especialmente o Parquet Digital, terão um caráter analítico acerca das questões

processuais. "Nas plataformas, são coletados os dados da base já existente, fazendo uma compilação para disponibilizar uma informação final".

O **MPMA** terá à disposição, por parte da equipe do MPRJ, a análise de inteligência, que possibilitará um melhor acompanhamento acerca das transações licitatórias.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/plataforma-digital-vai-ampliar.html>

Ex-presidente da Câmara de São Roberto é condenado por improbidade

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de São Roberto, Cloves Saraiva, foi condenado por atos de **improbidade administrativa**, consistente em irregularidades na prestação de contas do exercício de 2010. A **Ação Civil Pública** tem como autor o **Ministério Público** e alega, em resumo, que o requerido como então gestor municipal, teve sua prestação de contas reprovada por inúmeras irregularidades, entre elas, a de dispensa indevida de licitação causando, assim, prejuízo ao dinheiro público. Sustenta o **Ministério Público** que ficou comprovada a prática de ato de **improbidade administrativa**.

A sentença destaca que a matéria debatida no processo apresenta caráter unicamente de direito, sendo o objeto as irregularidades na prestação de contas de convênio, fato este não anulado pelo requerido, que não apresentou quaisquer documentações que comprovassem o oposto. "Ademais, a alegação da defesa de que teria ocorrido a prescrição da pretensão sancionatória não prospera. É que a ação de **improbidade administrativa** ajuizada tempestivamente não pode ser prejudicada pela decretação de prescrição, em razão da demora no cumprimento da citação, atribuível exclusivamente aos serviços judiciários, nos termos de Súmula do Superior Tribunal de Justiça", fundamenta.

Para o Judiciário, a **improbidade administrativa** é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. "A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública e de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Constituição Federal", observa. a sentença ressalta que, analisando o processo, verifica-se que o promovido, que na época dos fatos, exercia o cargo de Presidente da Câmara Municipal de São Roberto, teve as contas referentes à sua gestão reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme documentos anexados.

SEM LICITAÇÃO

Ficou constatado que a casa legislativa realizou contratação direta, sem licitação, e sem a formalização

do processo regular de justificação, bem como a ausência de demonstração da divulgação do instrumento convocatório. "Assim sendo, verifica-se que o ato de **improbidade administrativa** que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado. Neste particular, insta pontuar que a Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública", pontua o Judiciário, citando decisões de outros tribunais em casos semelhantes.

"Quanto ao elemento subjetivo, vislumbra-se que restou demonstrada a má-fé do requerido, ao se observar que deixou de empregar do devido processo licitatório, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade da Presidência do Poder Legislativo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória (.) Ressalte-se, que Cloves sequer foi diligente a comprovar qualquer fato modificativo ou extintivo das alegações da parte autora, não apresentando qualquer documentação idônea, o que somente vem reforçar a prática do ato de improbidade por ele consolidado. Diante das argumentações acima postas, assiste razão ao autor, devendo o requerido ser condenado por ter praticado ato de **improbidade administrativa**", conclui a sentença.

Cloves Saraiva Borralho foi condenado, recebendo as seguintes penalidades: Suspensão dos direitos políticos pelo período de 06 (seis) anos; Pagamento de multa civil de 01 (uma Vez) o valor do dano, que equivalia, em 2012, a R\$ 24.000,00; Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos; Ressarcimento integral do valor de R\$ 24.000,00, devidos em 2012, devidamente corrigidos, aos cofres públicos estaduais. O valor da multa reverterá em favor do Município de São Roberto, termo judiciário da Comarca de Esperantinópolis.

Site: <https://omaranhense.com/ex-presidente-da-camara-de-sao-roberto-e-condenado-por-improbidade/>

Aproximadamente 15 pessoas flagradas na Harpócrates já assinaram acordo com o MPMA

Em setembro, o **Ministério Público** do Maranhão deu início à celebração de acordos de não persecução penal com pessoas presas em flagrante na Operação Harpócrates. Nesta terça-feira, 20, a instituição deu continuidade à assinatura dos acordos. Ao todo, 15 pessoas já assinaram o documento, mas aproximadamente 80, indiciadas por prática de poluição sonora desde o início da operação, estão aptas a firmar o acordo.

"Neste momento, estamos notificando as primeiras pessoas presas em flagrante pelo crime de poluição sonora na Operação a comparecerem na Promotoria para assinar o acordo", disse o **promotor de justiça** Cláudio Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

Neste momento, O **MPMA** também aguarda a homologação pela Justiça dos acordos já firmados para iniciar a destruição dos equipamentos apreendidos. As sobras serão enviadas para a reciclagem.

Tanto os motoristas que foram flagrados cometendo poluição sonora com som automotivo quanto aqueles condutores presos em razão do uso de descargas irregulares de motocicletas podem fazer o acordo de não persecução penal. "O delito é o mesmo: poluição sonora. Portanto, as condições para a assinatura do acordo são iguais", destaca.

O ACORDO

O acordo de não persecução penal é um instrumento, recentemente incluído no Código de Processo Penal, estabelecido pela Lei 13.964/2019, a ser firmado entre o **Ministério Público** e o investigado, antes do oferecimento formal da Denúncia.

Para isso, o envolvido no delito deve confessar a prática da infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos.

No caso da Operação Harpócrates, o instrumento prevê a extinção do procedimento criminal, tendo como contrapartida a perda dos equipamentos

apreendidos (som automotivo ou descarga irregular de motocicletas), que deverão ser destruídos depois da homologação dos acordos pela Justiça. O acordo impõe, ainda, a perda da fiança, ou seja, o valor pago logo após a prisão em flagrante não será devolvido ao bolso do infrator.

Cláudio Guimarães informou que o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 /98) prevê pena de detenção de um a quatro anos para o delito de poluição sonora, o que possibilita a propositura pelo MP do acordo de não persecução penal com os infratores.

Além de Cláudio Guimarães, do **MPMA** integram a Operação os promotores de justiça Reinaldo Campos (da Comarca de Raposa), Cláudio Cabral (1ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís) e Paulo Roberto Ramos (3ª Promotoria de Justiça Controle Externo da Atividade Policial de São Luís).

CONTINUIDADE

Em virtude de Representação protocolada na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, a Operação Harpócrates dará início à realização de blitz para coibir a prática de poluição sonora em outros bairros da ilha de São Luís. Inicialmente, a mobilização, que teve início no mês de agosto, se concentrou principalmente nas praias do Olho D'Água, do Meio e Araçagi.

Além do **MPMA**, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

Site:

<https://jornalpequeno.com.br/2020/10/21/aproximadamente-15-pessoas-flagradas-na-harpocrates-ja-assinaram-acordo-com-o-mpma/>

Cai número de registros de crimes sexuais contra crianças em São Luís

Por G1 MA - São Luís

De acordo com o Anuário Brasileiro de **Segurança Pública**, 208 meninas foram estupradas no primeiro semestre de 2020 em todo Maranhão. O número é um pouco maior que o registrado no mesmo período do ano passado. O mesmo levantamento aponta, ainda, que o número de crimes sexuais contra crianças e adolescentes na capital São Luís caiu cerca de 50% no primeiro semestre desse ano.

Para a delegada de Proteção a Criança e ao Idoso, Adriana Meireles, entre outros fatores, a pandemia pode ter dificultado as denúncias dos crimes e, por isso, aumentado a quantidade de sub-registros.

Os crimes de natureza sexual acontecem, na grande maioria, dentro de casa, escondido. Então, com toda família dentro de casa, com os pais sem sair, o agressor tem mais dificuldade de cometer o crime contra criança e adolescente. Além disso, por causa da pandemia, também acredito que a criança teve menos oportunidade de denunciar, explica Adriana.

A pandemia também trouxe desafios para o combate aos abusos sexuais contra crianças e adolescente. O abuso sexual, principalmente quando é intrafamiliar, tem um pacto de silêncio muito grande. Então, saber identificar esse abuso e denunciá-lo, no Disque 100, que funciona todos os dias e garante o anonimato de quem faz a denúncia, explica o **promotor de Justiça** da Infância e Juventude Márcio Thadeu Marques.

A

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/21/cai-numero-de-registros-de-crimes-sexuais-contra-criancas-em-sao-luis.ghtml>

Cinco das sete candidaturas a prefeito de Santa Inês já estão deferidas e duas "aguardam julgamento"

Conforme demonstram o print que o Jornal AGORA tirou do site: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/> disponível para quem quiser pesquisar as páginas da Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais, de qualquer um dos municípios do Maranhão ou de qualquer outro estado brasileiro, dos 7 candidatos a prefeito de Santa Inês registrados no Tribunal Regional Eleitoral, através do Fórum Eleitoral de Santa Inês, 5 deles já tem um motivo para festejar; suas candidaturas já foram deferidas pela Justiça Eleitoral, e podem disputar a eleição sem maiores preocupações a não ser correr atrás dos votos. São elas: Creusa Brito do PSL, da Coligação "Liberta Santa Inês", Luis Felipe Oliveira de Carvalho (Felipe dos Pneus) da Coligação "Unidos em uma só voz", Nalcino Leocádio da Silva (Padre Nalcino) do PSDB, da Coligação "Mudança com a Força do Povo", Lindemberg Braga do PSD/ PSD (sem coligação) e Jonathan Henrique Correia Rodrigues (Joe Rodrigues) do DC/DC, também sem coligação.

CABRAL FILHO

As outras duas candidaturas que ainda aguardam julgamento são as de Valdevino Cabral Filho (Cabral), cuja candidatura foi impugnada pela Coligação "Unidos em uma só voz", comandada pelo candidato Felipe dos Pneus, fato que se deu tão logo encerrou-se o prazo de registro das candidaturas. Cabral e seus advogados é claro, ainda acreditam que existe saída ou recurso mais adiante, caso sua candidatura termine o embate em 1ª instância impugnada mesmo. Já foram dezenas de documentos e tentativas de provar que ele é elegível, mas na última movimentação do processo que pede sua impugnação que se deu na manhã do último dia 19, segunda-feira, cujo despacho concluiu: "Determino que o cartório eleitoral notifique o requerente para, no prazo de 03 (três) dias, juntar a referida certidão.

Após, cumprida ou não a diligência, dê-se vista dos autos ao **Ministério Público** Eleitoral para emitir parecer no prazo de 02 (dois) dias.

Por fim,

voltem-me

conclusos

Santa Inês - MA, assinado e datado eletronicamente". Na verdade, falta espaço aqui para se "debulhar" todo o processo que visa a impugnação de Cabral Filho, tornando-o inelegível, que é o que se comenta nos bastidores, mas até o presente momento só o AGORA não vê nisso nenhum tabu, motivo pelo que torna isso público através desta matéria, afinal, os telejornais locais não se reportam e esse assunto, mesmo que neste caso, não haja nenhuma proibição da Justiça Eleitoral.

RIBAMAR ALVES

No caso do candidato Ribamar Alves do MDB, pare se tratar de algo bem mais fácil, não havendo muito provavelmente algo bastante complicado que o deixe fora da lista de candidatos, mas entretanto, sua candidatura ainda não tinha sido deferida até às 20:00hs de ontem, terça-feira, e seguia "aguardando Julgamento".

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15754>

Plataforma digital vai ampliar fiscalização das prefeituras e dos órgãos públicos

Com o objetivo de auxiliar o **Ministério Público** do Maranhão, foi firmado, em 8 de outubro, no Rio de Janeiro, convênio de cooperação técnica para compartilhamento das plataformas digitais do MPRJ com o **MPMA**. O acordo foi assinado pelos procuradores-gerais de justiça do Maranhão, Eduardo Nicolau, e do Rio de Janeiro, Eduardo Gussem.

Foram cedidas as plataformas digitais "Parquet Digital", "MPRJ em Mapas", "Integra Judicial" e os projetos "Farol e Radar".

O Parquet Digital também será utilizado em integração com o Tribunal de Contas do Estado.

O acesso mútuo da plataforma com o TCE tem a finalidade, segundo a corregedora geral do **MPMA**, Themis Pacheco, de permitir um acompanhamento melhor das ações das prefeituras, dos órgãos públicos e a legalidade das licitações.

Ela esteve presente durante a assinatura que consolidou a parceria com o MPRJ e conheceu a tecnologia em uma reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do **Ministério Público**. "Após conhecer a plataforma, conversei com o procurador-geral, Eduardo Nicolau, que se dispôs prontamente na mediação com o MPRJ", afirmou Themis Pacheco.

A corregedora ressaltou, ainda, o auxílio que as plataformas trarão no acompanhamento das movimentações processuais de cada comarca. Na avaliação dela, o compartilhamento também possibilitará aos promotores um melhor conhecimento acerca dos inquéritos em andamento nas delegacias e no mapeamento das regiões com maiores dados de periculosidade.

"O Parquet mostrará aos promotores os prazos dos inquéritos e quais ações que estão próximas de prescrever, permitindo, portanto, uma visão ainda mais abrangente sobre os processos, assim como informações sobre as zonas que apresentam maiores índices de criminalidade", destacou a corregedora.

Para o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o convênio com o MPRJ **MPMA** na utilização da tecnologia em favor de uma atuação mais ágil.

"Tudo o que nós fazemos é sempre no sentido de

garantir uma atuação mais efetiva do **Ministério Público**, sempre em prol da população, que é a quem nós servimos", ressaltou.

TRANSFERÊNCIA DE DADOS A equipe da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) do **MPMA** participou da visita institucional ao MPRJ e tratou sobre as questões técnicas referentes à migração das tecnologias.

De acordo com o coordenador da CMTI, Gledston Reis, as plataformas, especialmente o Parquet Digital, terão um caráter analítico acerca das questões processuais. "Nas plataformas, são coletados os dados da base já existente, fazendo uma compilação para disponibilizar uma informação final".

O **MPMA** terá à disposição, por parte da equipe do MPRJ, a análise de inteligência, que possibilitará um melhor acompanhamento acerca das transações licitatórias.

(CCOM-**MPMA**)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/136/20201021.pdf>

MPMA, PGE e Sefaz assinam notificação a devedores do ICMS

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, e o secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, integrantes da Força Tarefa de Combate à Sonegação Fiscal, assinaram, na manhã desta terça-feira, 20, uma notificação conjunta extrajudicial aos devedores de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) declarado e não recolhido aos cofres estaduais.

A notificação tem o objetivo de alertar os devedores do ICMS para que recolham o imposto devido, sob pena de instauração de procedimentos criminais. Em caso de não atendimento à notificação, o procurador-geral de justiça encaminhará os fatos aos promotores de justiça com atribuições para a persecução penal.

O documento baseia-se na "tipificação de crime de apropriação indébita tributária na conduta de deixar de recolher ou repassar dolosamente aos cofres públicos tributo descontado ou cobrado de terceiro".

A conduta foi considerada crime pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça e confirmada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal, com pena de detenção de seis meses a dois anos, além de multa.

"A adoção de políticas públicas que beneficiem à sociedade, em especial aos hipossuficientes, depende diretamente da correta arrecadação de impostos. Não podemos aceitar a sonegação desses tributos, prática que é tão danosa quanto qualquer tipo de corrupção para a sociedade maranhense", afirmou Eduardo Nicolau.

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, destaca como positiva a iniciativa dos órgãos na defesa da qualidade devida dos cidadãos. "**Ministério Público** do Maranhão, Secretaria de Estado da Fazenda e Procuradoria-Geral do Estado estão irmanados no propósito de defender o erário, cada qual dentro da sua esfera de atuação, imbuídos do propósito de trabalhar para que haja o retorno para a sociedade dos recursos que estão deixando de ser devidamente recolhidos pelos contribuintes.

Os cidadãos serão os beneficiados dos frutos positivos que esta cooperação certamente trará para a sociedade maranhense", avalia.

O secretário de Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, destacou a Medida Provisória 329/2020 do governo do Maranhão como uma nova oportunidade para regularização de débitos do ICMS. "O benefício ativo para adesão até 30 de outubro de 2020, oferece redução de 90% dos juros, multas e demais acréscimos legais, alcançando inclusive multas por descumprimento de obrigação acessória, no caso de pagamento à vista. Além de redução escalonada para pagamento parcelado dos débitos", disse o dirigente fazendário.

MUTIRÃO ICMS- Os contribuintes interessados em regularizar os débitos poderão participar do mutirão de conciliação, que será realizado a partir desta quarta, 21, até o próximo dia 30, numa parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão, PGE/ MA e Sefaz.

Os débitos poderão ser liquidados à vista ou negociados em parcelas, com desconto de até 90% de juros, multas e outros acréscimos, com base no Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários instituído pela Medida Provisória nº329/2020 com vigência até 30/10/2020.

Por questões de segurança sanitária contra a Covid-19, as audiências ocorrerão preferencialmente por videoconferência, podendo ser realizadas na forma presencial nas Varas da Fazenda Pública de São Luís exclusivas de execução fiscal, no Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, seguindo os protocolos de saúde.

A parte interessada poderá solicitar ao juízo a designação de audiência para a celebração do acordo dentro do período de vigência da Medida Provisória, por meio de petição no processo ou pelos e-mails das secretarias das varas: secfaz8_slz@tjma.jus.br; secfaz9_slz@tjma.jus.br e secfaz10_slz@tjma.jus.br.

(CCOM - **MPMA**, com informações das Assessorias de Comunicação da SEFAZ e da PGE)

Site:

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/136/20201021.pdf>